



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 62/2017

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a solicitação da PROGRAD, conforme consta nos autos do Processo de Nº 898674,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, o total da creditação das disciplinas Optativas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, que passam de 12 para 11 créditos, Campus de Itapetinga.

Art. 2º Fica mantido o total da Carga Horária das disciplinas Optativas em 180 horas.

Art. 3º A alteração a que se refere o caput do Artigo 1º terá vigência a partir do período letivo de 20151.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CONSEPE 16/2017.

Vitória da Conquista, 19 de outubro de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE